



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

ADM.: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA  
MUDANDO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.

Dá denominação à Rua que indica.

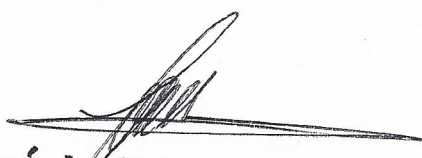
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua MARIA DE FÁTIMA MAIA DE FREITAS, "FATINHA", a que se inicia à altura da rua Pe. Clícério e termina na Escola de 1º e 2º Graus Francisco Moreira Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de Setembro de 1989.

  
José de Oliveira Maia  
Prefeito Municipal